



Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

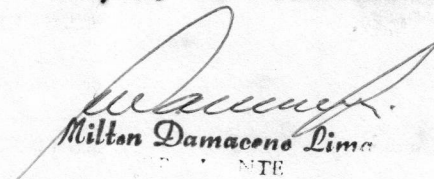
Decreto Legislativo nº 008/92

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no Sistema de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Angélica-MS, criada pela Resolução nº 047/87 e dá outras providências...

Milton Damaceno Lima, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto:

- Artigo 1º - Fica alterado o valor de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Angélica, para o trimestre de Dezembro de 1992, à Fevereiro de 1993.
- Artigo 2º - O valor da diária será sempre de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados a alimentação e hospedagem do Vereador que estiver representando a Câmara Municipal de Angélica ou interesses do Município de Angélica.
- Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Dezembro de 1.992.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica.
Em, 15 de Dezembro de 1.992.


Milton Damaceno Lima
P R E S I D E N T E